



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº. 12.546/2021**

**ALTERA A COMISSÃO MUNICIPAL DE  
AVALIAÇÃO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA  
E PARCELAMENTO DO SOLO – CMAIVPS**

Considerando o disposto nos artigos 324 e 325 da Lei Complementar nº 123/2016 que institui a Comissão Municipal de Avaliação de Impacto de Vizinhança e Parcelamento de Solo – CMAIVPS;

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe a legislação vigente, especialmente o artigo 10, inciso VI da Lei Municipal nº. 001/90 – Lei Orgânica Municipal:

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica alterada a comissão encarregada de organizar, planejar e executar todos os trabalhos referentes à Comissão Municipal de Avaliação de Impacto de Vizinhança e Parcelamento do Solo - CMAIVPS, tendo o primeiro como presidente, o segundo como vice-presidente e os demais como membros titulares e suplentes, a saber:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS – CADASTRO IMOBILIÁRIO**

RONY OLIVEIRA DE MATTOS	PRESIDENTE
MAURO RIBEIRO DA SILVA	VICE-PRESIDENTE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES**

JOAO ADIR OLIVEIRA SCARDINI	MEMBRO TITULAR
THAIS RIOS MARTIN PALMAS	MEMBRO SUPLENTE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

ANTONIO RICARDO CASSA LOUZADA	MEMBRO TITULAR
DAYANNE NASCIMENTO CORREIA	MEMBRO SUPLENTE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, CAPTAÇÃO DE RECURSOS E  
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

HASSAN REZENDE SPADAROTT BULLUS	MEMBRO TITULAR
EDNA ARAUJO RIOS MILANEZ	MEMBRO SUPLENTE

**Continua...**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DO PREFEITO

...continuação do Decreto Municipal nº 12.546/2021

## SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL

CILMAR QUARTEZANI FARIA	MEMBRO TITULAR
JOSÉ ROBERTO DE ALMEIDA NEVES	MEMBRO SUPLENTE

## SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, APICULTURA, ABASTECIMENTO E PESCA

PALOMA FRANCISCA P. DE ALMEIDA	MEMBRO TITULAR
JOSÉ REGIS MAURI	MEMBRO SUPLENTE

## PROCURADORIA GERAL

SÂMIA SOARES CARRETTA	MEMBRO TITULAR
WESLEY LOUREIRO DA CUNHA	MEMBRO SUPLENTE

**Art. 2º.** São atribuições do Presidente da CMAIVPS:

I - convocar e presidir as reuniões, em locais, dias e horários adequados ao eficiente desempenho dos membros da CMAIVPS;

II - supervisionar os trabalhos da CMAIVPS;

III - distribuir entre os demais membros os trabalhos e expedientes em geral;

IV - indicar um servidor público municipal estatutário para secretariar os trabalhos e demais serviços administrativos relacionados às atividades da Comissão.

**Parágrafo Único.** O servidor estatutário mencionado no inciso IV não terá direito a voto e prestará serviços à Comissão sem prejuízo de suas atribuições funcionais.

**Art. 3º.** O Vice-presidente da CMAIVPS substituirá o Presidente nas suas ausências, impedimentos e vacância, praticando todos os atos enumerados no artigo anterior.

**Art. 4º.** A referida Comissão executará atividades de natureza habitual, ficando criada por prazo indeterminado até que cessem as atividades designadas ou que a mesma seja revogada no interesse da Administração Pública.

**Art. 5º.** Os membros desta comissão perceberão uma bonificação de 40%, conforme artigo 190 da Lei nº 1.192/12, alterado pela Lei Complementar nº 088/2014, ressalvada a exceção contida no §4º, artigo 39 da Constituição Federal, **devendo ser observado o limite de recebimento de até 02 (duas) comissões por servidor, conforme estabelecido no art. 48 da Lei Complementar nº 073/2013.**

Continua...



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DO PREFEITO

...continuação do Decreto Municipal nº 12.546/2021

**Art. 6º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 7º.** Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decretos nº 12.544/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus,  
Estado do Espírito Santo, aos 19 (dezenove) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e vinte e um (2021).

**DANIEL SANTANA BARBOSA**

Prefeito Municipal